



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5130, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

ADOA MEDIDAS REFERENTE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e, CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 65.541 do Governo do Estado de São Paulo, que considerou as atividades religiosas de qualquer natureza como atividades essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos templos religiosos considerados essenciais com as seguintes normas, enquanto este município perdurar na "FASE 1 VERMELHA" do Plano São Paulo :

- Capacidade 30% limitada;
- Uso obrigatório de máscaras;
- Aferição de temperatura na entrada;
- Horário de funcionamento permitido até as 21h;
- Obrigação de controle de acesso e assentos marcados;
- Assentos respeitando distanciamento mínimo de 2 metros;
- Proibição de atividades com público em pé;
- Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterando parcialmente o artigo 3º do Decreto nº 5123, de 22 de fevereiro de 2021.

Vista Alegre do Alto, 02 de março de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2021

O Prefeito do Município de VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e após verificação de regularidade das inscrições abaixo listadas, homologa as mesmas conforme segue:

INSC.	NOME	FUNÇÃO
50	ADRIANA ALVES DE SOUSA	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
48	AGNALDO DORIGAN	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
35	ALDO HENRIQUE GONÇALVES COSTA	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
26	ANDRESA CARDOSO DA SILVA	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
38	DANIEL FERREIRA GONCALVES SENA	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
12	DANIEL HENRIQUE GABRIEL	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
44	DANIELA CRISTINA DIAS	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

45	DAVI NUNES	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
18	DOUGLAS RAFAEL COSTA BARDUCO	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
33	EDERSON RODRIGUES PEREIRA	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
41	FRANCISCO ADAUTO DE ARAÚJO MORAES	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
16	GABRIELI ANGELI MORAES NUNES	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
53	GABRIELLE CAMARGO ANTUNES	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
30	GENILSON JOSE CARVALHO DOS SANTOS	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
39	GESSIVALDO DE JESUS SILVA	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
21	GUSTAVO BRAS CECATO	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
3	JEFERSON ROGERIO TRONFINO	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
17	JOÃO RUI CARVALHO FICHER	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
7	JOICE ARAÚJO DA SILVA	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
9	KARINA FERNANDA CARVALHO	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
13	KEROLIN TALITA GENARO DA SILVA	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
36	LARA BIZARI MORETO	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
6	LETÍCIA BARRA NOVA DE MELO	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
47	LUANA CAMILA VAROTTI	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
52	LUZINETE MAIARA DE ARAUJO	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
51	MARCELA FERNANDES CUNIS	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
34	MARCOS DOUGLAS DE ALCÂNTARA MENDES	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
24	MURIEL APARECIDO DA SILVA	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
11	NATÁLIA ANDRADE PINHEIRO	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
49	NUBIA ANDRADE DE MATOS	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
46	RAFAELA SOARES DO NASCIMENTO	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
27	ROSA CLEIA RIBEIRO SOARES NASCIMENTO	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
10	ROSIVAL DOS SANTOS	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
31	SABRINA NUNES	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
15	SILMARA NUNES	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

25	TALES HENRIQUE CAMPOS	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
5	VINICIUS SAMUEL PINELLI DI MADEU	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)
32	VITÓRIA CAROLINE DOS SANTOS CRUZ	MENSALISTA II (AGENTE DE VETORES)

Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto

VISTA ALEGRE DO ALTO – SP em 02 de março de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 01/2021

O Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o Edital Nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado, **C O N V O C A** todos os candidatos inscritos no referido Processo Seletivo Simplificado para comparecer no local, dia e horário abaixo para a realização das provas objetivas, conforme segue:

14 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09 HORAS

Local

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRINEU JULIÃO

Rua Professor Aristeu Soares de Camargo Jr., nº 130, centro Vista Alegre do Alto - SP

Com o objetivo de minimizar a possibilidade de contágio pelo novo coronavírus, os candidatos serão submetidos ao processo de verificação da temperatura corporal, quando do acesso ao local de aplicação das provas, os candidatos que apresentarem uma temperatura corporal acima de 37,5º C não poderão realizar as provas por conta do risco de contaminação dos demais candidatos e equipe de aplicadores.

Os candidatos somente poderão adentrar ao local de provas usando máscara e deverão permanecer com a mesma durante todo o período de realização das provas, sem a qual não será permitido a realização das provas.

O candidato que retirar a máscara durante a aplicação das provas e se recusar em utiliza-la, será desclassificado e retirado do local de provas.

O candidato poderá retirar a máscara apenas para beber água.

Os candidatos que compõe o grupo de risco poderão estar solicitando condições especiais para a realização das provas objetivas em ambiente mais restrito, enviando sua solicitação com a devida justificativa até as 24(vinte e quatro) horas do dia 09 de março de 2021, diretamente para o e-mail mardasilvaassessoria@gmail.com.

Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial com foto, sem o qual não será possível a realização das provas.

Os portões do local de provas serão fechados às 09 horas, após o fechamento dos portões não será permitido o acesso ao local.

Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto

VISTA ALEGRE DO ALTO – SP em 2 de março de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 1000776-28.2020.8.26.0698

PROCESSO Nº 2.026/2020

DISPENSA Nº 007/2020

Diante das análises dos setores Contratação de clínica de para realizada a internação compulsória para tratamento de dependência química nos termos do processo Nº 1000776-28.2020.8.26.0698, por meio de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento, Dispensa, autorizo a emissão do contrato administrativo no valor de R\$ 8.770,00 com a empresa Centro Terapêutico Amor Supremo Ltda, no prazo de 06 (seis) meses.

Vista Alegre do Alto, 02 de março de 2021. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.